



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação com base no art. 74, III, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados nos ramos do Direito público, serviços de assessoria jurídico administrativo, compreendendo: assessoria e consultoria jurídica e serviços de advocacia de forma suplementar à Procuradoria Jurídica, atendendo as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Em relação a **SYLVIA REGINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, através da profissional advogada **SYLVIA REGINA ALVES** inscrito nos quadros da OAB/GO sob o número 16.910, sua notória especialização pode ser demonstrada de acordo com a longa experiência que possui de atuação na área pública, possuindo graduação em Direito pelo Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT, pós graduação Direito Empresarial, pós graduação em Advocacia Trabalhista, Especialização em Gestão Pública, conforme cópias anexas.

O principal motivo da contratação desta profissional foi sua expertise em Assessoria Jurídica, o amplo conhecimento das rotinas da Administração Pública Municipal, que, por ser de grande amplitude, não possui profissionais qualificados e especializados o bastante, em assessoria e consultoria jurídica e serviços de advocacia de forma suplementar à Procuradoria Jurídica, evitando a consumação de problemas futuros para o Prefeito e Administração no geral.

Sendo assim, contribuirá de maneira eficiente para o pleno funcionamento da Prefeitura Municipal de São Simão, evitando e ou eliminando erros administrativos que possam incorrer em ilegalidades.

No rol de conhecimentos da contratada destaca-se a habilidade na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica comprovada nos documentos anexos.

Considerando o disposto acima, a escolha é justificada porque é do ramo pertinente ao objeto proposto, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, oferecendo vantagem à Administração Pública local conforme autorização do ordenador de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Diante do exposto, considero que a Sr^a **SYLVIA REGINA ALVES** é a melhor escolha para contratação, tendo em vista que apresentou notória especialização e amplo conhecimento das atividades discriminadas no objeto.

São Simão, 08 de novembro de 2023.

Léo Resende de Oliveira
Procurador Geral do Município